



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 042/2024-P

Dois Córregos, 22 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

O pedido de abertura de crédito de que trata o presente projeto de lei não apresenta valor.

Isso ocorre porque, como se observa da leitura do Art. 2º da proposta de lei, o crédito será coberto com rendimentos auferidos na conta que especifica, apurados até a data do pagamento da despesa.

Decorre que os juros decorrentes da transferência em questão terão de ser integralmente utilizados pela prefeitura, não comportando devolução.

Nesse passo, somente será possível apurar o valor da abertura do crédito no dia em que os recursos forem utilizados, porque os rendimentos são diários.

Daí porque, se não houver autorização dessa forma, sempre haverá sobra a ensejar a elaboração de pedido para a abertura de novo crédito decorrente dos rendimentos.

Portanto, o pedido a que alude a proposta em questão é unicamente direcionado ao aproveitamento dos rendimentos decorrentes da conta na qual estão os recursos direcionados ao município, por meio do ex-deputado federal Rodrigo Agostinho.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP

Câmara Municipal de Dois Córregos
NÚMERO PROTOCOLO: 92/2024
DATA: 22/03/2024 - HORA: 09:26
Projeto de Lei 42/2024
Autoria: Ruy Diomedes Favaro
Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial.
Chave: 87DZF



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Assim e com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 042, DE 2024
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial destinado ao recapeamento asfáltico em diversas ruas/avenidas, mediante convênio com o governo federal, que será classificado da seguinte forma:

**07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
154510004.1.002 - Pavimentação e Recape (F.117)
FONTE DE RECURSOS: 05.800.0110.1050-Recape Emenda Dep.
Rodrigo Agostinho**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta dos rendimentos financeiros auferidos na conta 672005-0 / CEF - Emenda Rodrigo Agostinho Recape Asfáltico, apurado até a data do pagamento da despesa.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

